



Doc.
001647

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 411 /P

Brasília, 23 de março de 2006.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25668

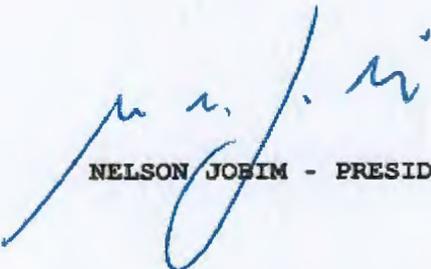
IMPETRANTE: Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda.

IMPETRADO: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 23 de março de 2006, por unanimidade, deferiu o mandado de segurança, nos termos do voto do Relator, para **invalidar** o ato dessa Comissão Parlamentar "que determinou a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da impetrante, Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda".

Atenciosamente,


NELSON JOBIM - PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito CPMI dos Correios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0069 3638
DOC. CPMI dos

*nos forbois
da investigação*



Supremo Tribunal Federal

TELEX

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos
Correios

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25668
IMPETRANTE: Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda.
IMPETRADO: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito - CPMI dos Correios

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na
sessão plenária realizada em 23 de março de 2006, por
unanimidade, deferiu o mandado de segurança, nos termos do voto
do Relator, para invalidar o ato dessa Comissão Parlamentar "que
determinou a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da
impetrante, Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda".
Atenciosamente, Ministro NELSON JOBIM, Presidente/STF.

J.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIG. Nº 0070
Doc: 3638